



Portaria (Presidência) Nº 419/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJ/PI nº 258/2022, que regulamenta o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.444, de 10 de Julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 6027/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (6413933), Manifestação Nº 6511/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF (6425900) e a Decisão Nº 1579/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE (6426965), constantes nos autos do processo SEI nº 24.0.000096059-0,

RESOLVE:

Art. 1º REAJUSTAR em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) os atuais valores do **auxílio alimentação** de servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Piauí, na forma disposta na Lei Complementar Estadual nº 230/2017 e demais normativos.

Art. 2º REAJUSTAR em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) os atuais valores do **auxílio saúde titular e do auxílio saúde complementar dependente** de servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Piauí, na forma disposta na Lei Complementar Estadual nº 230/2017 e demais normativos.

Art. 3º REAJUSTAR em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) os atuais valores do **auxílio transporte** pago aos oficiais e oficiais de justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí, na forma disposta na Lei Complementar Estadual nº 230/2017 e demais normativos.

Art. 4º DETERMINAR o envio desta Portaria ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na forma da Recomendação CNJ nº 31 de 27/02/2019.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Portaria devem retroagir ao dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 31/01/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6427454** e o código CRC **AB65F7E5**.

24.0.000096059-0

6427454v20



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 419 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 9988 em 31/01/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 4, e publicado(a) em 03/02/2025.

Acesso ao documento: [Diário 9988](#)